



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PASSO A PASSO PGE-LIC Nº 07/2019

TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE DE PREÇOS

Legislação Aplicada:

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Lei Estadual nº 5.237/1991
- Lei Federal nº 4.320/1964
- Lei Complementar nº 101/2000
- Lei Federal nº 9.069/1995
- Lei Federal nº 10.192/2001

Este passo a passo tem como objetivo orientar os órgãos e entidades que pretendam celebrar termo aditivo contratual – reajuste de preços.

1º PASSO – AUTUAÇÃO E APRECIÇÃO DO PEDIDO DA CONTRATADA

O órgão ou entidade interessada, por meio de ato formal interno, apreciará o pedido de reajuste apresentado pela contratada quanto à sua pertinência, verificando, através de manifestação expressa e detalhada: a previsão da possibilidade de reajuste no edital ou contrato original e o decurso de, pelo menos, 12 (doze) meses desde a última pactuação, entendendo-se como pactuação a data da proposta comercial ou do orçamento (Convenção Coletiva de Trabalho) que a tenha embasado.

O termo aditivo deverá ser celebrado previamente à expiração do prazo do contrato, de modo a evitar execução sem cobertura contratual, devendo os autos chegar à PGE/AL com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao término da vigência.

Cabe ao Gestor do Contrato, identificado no instrumento contratual, a responsabilidade pela adoção das providências necessárias ao regular aditamento do contrato.

2º PASSO – ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DO REAJUSTE DE PREÇOS

O órgão ou entidade interessada, por meio de ato formal interno, elaborado pelo setor técnico competente, apresentará a memória de cálculo do reajuste de preços requerido pela contratada e indicará o valor contratual mensal e global reajustado.

No caso de reajuste de preços de contrato de prestação de serviços envolvendo a cessão de mão-de-obra, o órgão ou entidade interessada observará, na elaboração do cálculo, que o



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

teor da Convenção Coletiva de Trabalho incida apenas sobre o piso salarial da categoria e suas repercussões legais.

3º PASSO – AUTUAÇÃO DE ANUÊNCIA DO VALOR REAJUSTADO POR PARTE DA CONTRATADA

A contratada apresentará manifestação expressa de anuência com o valor reajustado, nos termos da memória de cálculo apresentada pelo órgão ou entidade interessada, e de sua manutenção pelos próximos 12 (doze) meses.

4º PASSO – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA

O órgão ou entidade interessada, através do setor competente, indicará a dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, com discriminação das respectivas classificação funcional programática e categoria econômica.

Sem que haja indicação de dotação orçamentária, nenhuma despesa poderá ser efetuada.

5º PASSO – AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A celebração do termo aditivo será autorizada: pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

6º PASSO – JUNTADA DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

O órgão ou entidade competente para o processamento da licitação autuará a minuta do contrato administrativo, conforme modelo previamente aprovado pela PGE/AL, constante do sítio WWW.pge.al.gov.br, adequada ao caso, conforme disposto no Decreto Estadual 40.210/2015.

7º PASSO – ANÁLISE JURÍDICA DO ADITAMENTO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O órgão ou entidade competente para o processamento do aditamento encaminhará o processo administrativo à Procuradora do Estado, para análise e manifestação quanto aos aspectos de legalidade da contratação, sob pena de nulidade processual.

Compete à Procuradoria Geral do Estado – PGE a execução das atividades de consultoria jurídica e de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Direta.

As autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Alagoas encaminharão os processos administrativos de inexigibilidade de licitação às suas respectivas assessorias jurídicas, compostas de Procuradores ou Advogados Públicos investidos em cargos ou empregos efetivos, para análise e aprovação.

Não existindo as assessorias jurídicas acima mencionadas, os processos administrativos de inexigibilidade de licitação deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto a legalidade do procedimento.

8º PASSO – CONVOCAÇÃO DO CONTRATADO E CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O órgão ou entidade competente para o processamento do aditamento convocará o contratado para assinar o termo aditivo.

O termo aditivo será firmado: pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

9º PASSO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O órgão ou entidade interessada providenciará a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado como condição indispensável para que o negócio jurídico produza efeitos. A Administração Pública não poderá exigir o cumprimento de qualquer obrigação contratual antes da publicação.

10º PASSO – EMISSÃO DO EMPENHO

O ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada autorizará a emissão do empenho.

11º PASSO – EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

12º PASSO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Gestor do Contrato fiscalizará sua execução, com vistas a garantir a fiel observância do previsto no instrumento contratual.